



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.784/2018

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso II da Constituição Federal e artigos 43 e 44, inciso I da Lei Municipal nº 1.945, de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento nº 174/2018, datado de 14 de agosto 2018, ao **Sr. LUIZ CARLOS DA ROCHA**, portador do CPF sob o nº 477.843.776-49, Conjugue Dependente de **JOVELINA RIBEIRO LIMA DA ROCHA**, Masp.4241-2, inscrita no CPF sob o nº 535.667.506-20, falecida em 08 de agosto de 2018, devendo o conjugue perceber 100% (cem por cento) dos proventos da falecida a contar de **08 de agosto de 2018**, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2018.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de agosto de 2018.

Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL